Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

CE GIGOVBR 712/2023 - Autorização do Processo Licitatório - CR MS 863470/17 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

GIGOVBR05 - Repasse Norte <gigovbr05@caixa.gov.br>
qui 04/05/2023 17:05
Para: GACIC DACC; GACIC DACC <gacic.dacc@gmail.com>; DIRFI - Diretoria Financeira do Fundo de Saúde do DF; vivianegunb@gmail.com; Fsdf
Cc: GIGOVBR - GE Governo Brasília/DF <gigovbr@caixa.gov.br>; Luciana Costa Ribeiro <luciana-costa.ribeiro@caixa.gov.br>; Felipe Diogo Teixeira <felipe.teixeira@caixa.gov.br>

Responder a todos

Caixa de Entrada

DECLARAÇÃO DE ATEN… 19 KB

28068020.zip 35 KB

Mostrar todos os 2 anexos (54 KB) Baixar tudo

E-mail classificado como #PUBLICO

AO
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Prezado/a Senhor/a

1. Informamos a V. Ex.ª que após concluída a análise referente ao **contrato de repasse 863470/17,** que tem por objeto a reforma de unidade de atenção especializada em saúde - Reforma HRAN - Eficiência Energética, autorizamos a realização do processo licitatório, no valor de referência de **R$ 3.423.691,39 (três milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).**

1.1. A comprovação de abertura do processo administrativo interno para realização do licitatório deverá ser realizado em até 60 dias.

1.1.1. O início do procedimento licitatório será considerado a partir da abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso para a despesa. (Portaria Interministerial ME/CGU nº 414, de 14/12/2020).

2. Após o encerramento do respectivo processo licitatório, os documentos do arquivo anexo, deverão ser inseridos no TransfereGov no novo módulo processo de execução, comunicando esta GIGOVBR por meio de mensagem eletrônica (gigovbr05@caixa.gov.br), para verificação da compatibilidade dos custos licitados com os aprovados e identificação do objeto do Contrato de Repasse.

3. O manual do usuário para registro de licitação, contrato, documentos de liquidação, pagamentos, ingressos de recursos e relatórios está disposto na Plataforma Tgov, quanto a publicação:

a) Edital: cópia da publicação no DOU – Lei 8666/93;
b) Demais atos da licitação: cópia da publicação na imprensa oficial do ente.
b.1) Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.
b.1.1) Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

4. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório e a primeira OBTV pagamento deverá ser realizada em até 180 dias da emissão da Ordem bancária.

5. Os manuais de acompanhamento estão disponíveis em https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/ e o Manual de placa de obras, inauguração e adesivos está disponível em www.caixa.gov.br / downloads / Gestão urbana.

6. Nesta oportunidade, colocamo-nos à disposição de V. Ex.ª para prestarmos quaisquer

Atenciosamente,

Viviane Quadros
Coordenadora de Filial – Repasse
GE Governo Brasília – GIGOV/BR

 |  |

Gerente de Filial
GE Governo Brasília – GIGOV/BR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL